



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.150/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE
PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


O Senhor FRANCISCO MATIAS
FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI faz saber, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar a
contratação da servidora que desempenha as funções de
Psicóloga, junto a Secretaria de Saúde, cuja contratação foi
autorizada pela Lei nº 4.061/2019, sendo que a prorrogação
prevista nesta legislação que foi de mais seis (06) meses tem seu
termino previsto para 01 de setembro de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato
temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação.


GABINETE DO PREFEITO EM 10 JUNHO DE 2020.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 675
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

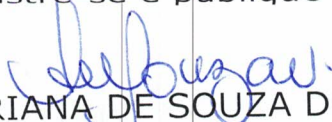
Prot. 01.165.2020 Pag. 19

Data 17/06/2020


Assinatura

Hora

Registre-se e publique-se.


ADRIANA DE SOUZA DE MORAES
DEPARTAMENTO DE PESSOAL QUE ASSINA PELA SECRETARIA
ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO EM SUA AUSÊNCIA